R
fls. 154v a 155
L. 11

LEI Nº 1.739, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 117.688,03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 117.688,03 (CENTO E DEZESSETE-MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E TRÊS CENTAVOS), para execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas da cidade constantes de planos já aprovados.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo - anterior será coberto com recurso decorrente do recebimento do adicional do Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos e Gasosos, depositado no Banco do Brasil S.A., em conta vinculada, cujas normas de distribuição e aplicação são estabelecidas pelo - Decreto-lei Federal nº 1.555, de 27 de maio de 1.977.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado - no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente